



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão Limitada / Procedimentos de Auditoria às Contas Financeiras do Partido Socialista referentes ao Ano de 2004.

PARTIDO SOCIALISTA (PS)

A – Considerações Gerais

1. Os proveitos reflectidos pelo Partido Socialista nas Contas anuais de 2004 foram de 9,2 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 4 milhões de euros por comparação com o exercício anterior (5, 2 milhões de euros em 2003). Os 9,2 milhões de euros de proveitos englobam uma Subvenção Estatal anual de 3,4 milhões de euros recebida da Assembleia da República, Subvenções recebidas pelo Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia Regional dos Açores e da Madeira nos montantes, respectivamente de 387 mil euros e 462 mil euros e Subvenções obtidas no âmbito das Campanhas para as Eleições Regionais da Madeira e dos Açores e da Campanha para as Eleições Europeias, no valor global de 969 mil euros. O financiamento público (Subvenções do Estado) representa assim cerca de 56 % dos proveitos reflectidos nas contas do PS de 2004.

Os custos, por sua vez aumentaram 4,7 milhões de euros - de 6 milhões de euros em 2003 para 10,7 milhões de euros em 2004 - Este acréscimo de actividade é, em parte, explicado pelo impacto das Campanhas ao Parlamento Europeu, Regionais dos Açores, Regionais da Madeira (que tiveram lugar em 2004) e das Legislativas de 2005, cuja campanha teve o seu início em finais de 2004.

O prejuízo apurado em 2004 pelo PS -1.472.719 euros - foi significativamente superior ao prejuízo apurado no exercício precedente, no montante de 779 mil euros.

2. Constatámos que parte significativa deste prejuízo de 2004, 1.071.304 euros, (73%) diz respeito a actividades promocionais desenvolvidas no âmbito de diversas campanhas eleitorais :

Campanha Eleitoral	Data do Acto Eleitoral	Proveitos	Custos	Resultado (Prejuízo)
Parlamento Europeu	13.Junho.2004	841.224	1.396.133	-554.909
Regionais dos Açores	17.Outubro.2004	462.410	567.004	-104.594
Regionais da Madeira	17.Outubro.2004	54.595	166.562	-111.967
Legislativas (i)	20.Fevereiro.2005	18.215	318.049	-299.834
		<u>1.376.444</u>	<u>2.447.748</u>	<u>-1.071.304</u>

(i) - actividades desenvolvidas até 31 de Dezembro de 2004

As Contas financeiras destas Campanhas, com excepção das Contas Financeiras – Legislativas/2005, foram examinadas pela firma Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Os relatórios de âmbito limitado emitidos por esta Sociedade de Revisores mencionam diversas incorrecções e anomalias cujo impacto nas Contas anuais de 2004 nos é difícil de quantificar. Caso tivesse sido realizado um exame completo de auditoria, outras situações anómalas poderiam, eventualmente, ter sido mencionadas para além das reportadas, com impactos acrescidos.

2. Na preparação das Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2004, o PS alterou a política de reconhecimento das quotas dos militantes, passando a adoptar como princípio contabilístico o registo em proveitos das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de vencimento e não a data de liquidação. As quotas vencidas e não cobradas relativas aos exercícios de 2003 e de 2004, ascendiam em 31 de Dezembro de 2004 a 727.985 euros e a 1.031.011 euros, respectivamente e foram integralmente reflectidas como proveito nas Contas de 2004, por contrapartida de uma conta de Acréscimo de Proveitos (valores a receber reflectidos no Activo). Adicionalmente, o Partido Socialista passou a constituir uma provisão para outros riscos e encargos, para fazer face ao risco de não cobrança das quotas dos militantes não liquidadas à data de 31 de Dezembro de 2004 (50% do montante das quotas em dívida de 2003 e 25% das quotas em dívida de 2004). As alterações dos princípios contabilísticos nas Demonstrações Financeiras do Partido originaram um acréscimo do resultado do exercício em cerca de 1.137.251 euros, conforme se discrimina:

Mapa de Proveitos e Custos	Valor (i)	Valor (ii)
Proveitos		
Contribuições e Quotas de Filiados do Partido	2.238.561	2.238.561
Activo		
Acréscimos de Proveitos - Quotas Pendentes de Cobrança	0	-1.758.996
	<u>2.238.561</u>	<u>479.565</u>
Custos		
Provisões para quotas de Cobrança Duvidosa	-621.745	0
	<u>-621.745</u>	<u>0</u>
	<u>1.616.816</u>	<u>479.565</u>

Impacto no resultado do exercício de 2004 1.137.251 euros

(i) - registo das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de vencimento

(ii) - registo das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de liquidação

Caso não tivesse ocorrido esta alteração no critério de reconhecimento de proveitos – com a qual concordamos - o prejuízo do exercício de 2004 seria de 2,6 milhões de euros. De referir que as Contribuições e quotas de filiados do Partido, reconhecidas como proveito nas Contas anuais de 2003, foram apenas de 339.031 euros.

Gostaríamos que o PS nos informasse qual o montante de quotas cobradas em 2005 e em 2006 (até ao momento), relativamente às quotas reconhecidas como proveito (e como Activo) em finais de 2004, no intuito de avaliarmos a adequação dos proveitos reconhecidos e da provisão constituída nas contas de 2004.

Necessitamos ainda de obter a informação do PS quanto ao número de filiados existentes em 2003 e em 2004.

4. Os Proveitos e os Custos reflectidos pelo Partido Socialista, nas contas anuais de 2004, relacionados com actividades correntes foram:

	2004	2003
Proveitos	7.820.746	5.187.780
Custos	-8.222.161	-5.966.636
Resultado - Actividades Correntes	<u>-401.415</u>	<u>-778.856</u>

5. Comparativamente com o exercício anterior o Partido Socialista, apresentou como proveito de Angariação de Fundos, do exercício de 2004, um valor significativamente superior - 533.933 euros - ao do exercício de 2003: (129.833 euros).

Gostávamos de obter explicação para esta variação.

Gostaríamos também de obter listas das acções de angariação de fundos realizadas em 2003 e em 2004.

6. Dos custos totais do exercício de 2004, no montante de 10,7 milhões de euros, cerca de 7 milhões de euros respeitam a custos com Fornecimentos e Serviços Externos (3,3 milhões em 2003), representando, por isso, 70 % dos custos do exercício. Os custos com Publicidade e Propaganda, no valor de 3,4 milhões de euros representam quase 50 % do saldo desta rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos. Os custos com o Pessoal no valor de cerca de 2 milhões de euros, mantiveram-se estáveis em 2003 e 2004 e representam 20 % da Despesa.

Os Custos totais do exercício de 2004 (10.669.909 euros), deduzidos dos Custos associados às campanhas eleitorais realizadas no ano de 2004 (2.447.748 euros) e da Provisão para Outros Riscos e Encargos – para quotas de cobrança duvidosa (621.745 euros), ascenderam a 7.600.416 euros. Nas Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Partido em 2003, os custos totais foram de 5.966.636 euros (menos 1,6 milhões de euros).

Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo de despesa acima referido de 1.633.780 euros entre 2003 e 2004 que tem a ver, sobretudo, com a evolução verificada na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos.

7. O Balanço do PS reportado a 31 de Dezembro de 2004 apresenta Activos totais líquidos de 6,7 milhões de euros, dos quais 4,1 milhões de euros (61 %) são representados por Imobilizados Corpóreos. Os Edifícios e outras construções representam 95% do Imobilizado Corpóreo e não registaram variações significativas entre 2003 e 2004. O restante Activo de maior expressão (2, 1 milhões de euros) tem a ver com o valor das Quotas a receber – mencionado no parágrafo 3 acima – reflectido como Acréscimo de Proveitos.
8. O Passivo do PS em 31 de Dezembro de 2004 era de 6,7 milhões de euros, dos quais 4 milhões de euros (60 %) representados por Dívidas para com Instituições de Crédito. As dívidas para com os Bancos passaram de 1,5 milhões de euros em finais de 2003 para 4,0 milhões de euros em 2004 e estão substancialmente garantidas por

livranças subscritas pelo Partido. As Dívidas a Fornecedores passaram de 684 mil euros em finais de 2003 para 1,1 milhões de euros no final de 2004 e incluem, sobretudo, dívidas da Sede (Rato) no valor de 382.980 euros e dívidas dos Açores.

A análise às Contas, submetidas ao Tribunal Constitucional, permitiu verificar que o acréscimo da Actividade do Partido em 2004 – em parte explicado pelas Campanhas eleitorais referidas em 1 - foi substancialmente financiado por recurso ao endividamento bancário, tendo os encargos financeiros duplicado de 2003 para 2004.

9. Dado que os Capitais Próprios do PS são muito reduzidos – apenas 38 mil euros em 31 de Dezembro 2004 – sendo os seus Activos correntes pouco expressivos quando comparados com as Dívidas para com os Bancos (consideradas pelo PS como sendo de curto prazo) e para com os Fornecedores, questionamos a capacidade do PS para, num futuro próximo, solver os seus compromissos. Admitimos que a liquidação dos empréstimos contraídos e das dívidas para com os fornecedores venham a depender da capacidade do Partido em gerar receita futura e em conseguir equilibrar os seus resultados.
10. Os procedimentos de auditoria adoptados foram executados pela Firma PryceWaterhouseCoopers (PWC). O "Relatório sobre a aplicação de procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004", e o "Relatório de Revisão Limitada" ambos emitidos pela PWC em 24 de Outubro de 2005, remetidos em Anexo, são de leitura indispensável para integral compreensão dos assuntos aqui relatados.

B – Limitações de Âmbito nos Trabalhos de Auditoria

11. Âmbito Restrito dos Procedimentos de Auditoria

Os procedimentos de auditoria adoptados nesta Revisão às Contas apresentadas pelo Partido com referência ao ano de 2004 – apesar de alargados em relação a exercícios precedentes - foram procedimentos limitados, não preenchendo o âmbito de um exame completo de auditoria, segundo os termos enunciados nas Normas Internacionais de Auditoria, cujo objectivo consiste em expressar uma opinião sobre as Demonstrações financeiras. Caso tivesse sido realizado um exame completo de auditoria, outros aspectos significativos poderiam eventualmente ter chegado ao nosso conhecimento, para além dos reportados.

De referir ainda que o Relatório da PWC sobre “A aplicação de procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 “ refere, no seu parágrafo 6 que:

“Adicionalmente, dado que os procedimentos de auditoria aplicados pela PricewaterhouseCoopers não preenchem o âmbito de um exame completo de auditoria, segundo os termos enunciados pelas Normas Internacionais de Auditoria, não nos encontramos em condições de expressar, nem expressamos, uma opinião formal sobre os montantes contabilizados como recebidos pelo Partido Socialista, no ano de 2004, para efeitos de financiamento das suas actividades “.

12. Inexistência de Procedimentos de Fiscalização Adequados sobre as actividades correntes do Partido e sobre as Acções de Campanha

Os membros da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos apenas tomaram posse em finais de Janeiro de 2005, datando do dia 5 desse mês a sua Lei Orgânica. Em 2004, não tinham ainda sido instituídos procedimentos de controle que permitissem, em tempo real, obter informações sobre actividades e acontecimentos - designadamente através de verificações físicas no terreno, recolha de notícias de eventos, acompanhamento dos Sites dos Partidos - e cruzamento posterior destas informações com as despesas e receitas reflectidas contabilisticamente nas Contas Financeiras (Anuais ou de Campanha), apresentadas pelos Partidos / Coligações.

De igual forma não estavam ainda disponíveis preços padrão, nem outros indicadores de análise que permitissem aferir da razoabilidade dos preços facturados face ao seu expectável valor de mercado ou concluir pela existência ou não de contribuições em espécie e pela eventual omissão de custos e de proveitos.

Por estas razões não foram por esta Entidade efectuadas quaisquer acções de fiscalização no decurso de 2004, nem a posteriori sobre as acções realizadas nesse ano.

13. Subvenção Estatal - Impossibilidade de Comparação da Informação Financeira Fornecida pelo Partido à Assembleia da República e às Assembleias Legislativas Regionais com a Informação Fornecida ao Tribunal Constitucional

Não dispomos de elementos que nos permitam confirmar que a informação financeira fornecida pelo Partido Socialista à Assembleia da República e às Assembleias

Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira, designadamente no que respeita às Despesas e Receitas declaradas e que serviram de base ao apuramento das Subvenções Estatais recebidas pelo Partido, quer anuais, quer no âmbito das Campanhas para as Eleições Regionais da Madeira e dos Açores e da campanha para as Eleições Europeias – que deram origem à Subvenção anual de 3.361.219 euros e às Subvenções às Campanhas no valor global de 968.595 euros - sejam coincidentes com as informações financeiras apresentadas ao Tribunal Constitucional.

14. Inexistência de Controlos Adequados sobre as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Acções Foram Reflectidas nas Contas

O Partido não facultou a lista com as acções realizadas e meios nelas envolvidos quer relativamente às actividades correntes (anuais) quer relativamente às actividades das campanhas (promocionais).

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 3 (i) que:

“Muito embora o Partido tenha elaborado e disponibilizado às suas estruturas instruções e regulamentos abrangendo aspectos organizativos e procedimentos de controlo das actividades, não foi efectuado pelos Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido um acompanhamento directo ou validação das acções desenvolvidas por pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas para efeitos do registo pela estrutura Central da Sede Nacional e, conseqüentemente, consideradas na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional.”

C – Limitações de Âmbito nos Trabalhos de Auditoria – Questões Formuladas

15. As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2004, submetidas pelo PS à apreciação do Tribunal Constitucional apenas reflectem (i) as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, pelas Federações e pela Juventude Socialista, (ii) os subsídios de funcionamento atribuídos pelas Federações à organização Juventude Socialista e (iii) determinadas actividades relacionadas com a publicação do jornal “Acção Socialista” e da revista “Portugal Socialista”.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.1 que:

“Apesar de efectuar a integração contabilística da totalidade das suas Federações e do assinalável progresso alcançado nos últimos exercícios, O PS não conseguiu ainda colocar em prática a totalidade dos procedimentos internos que instituiu, tendentes à normalização do processo de prestação de contas por parte das restantes estruturas descentralizadas, nomeadamente as Secções dispersas pelo país, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional, por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas, num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido”

(...) “Deste modo, as contas apresentadas pelo PS ao Tribunal Constitucional relativas ao ano de 2004 ainda não proporcionam uma visão da totalidade das operações do Partido na sua expressão universal, condicionando o exercício dos mecanismos de controlo preconizados pela Lei nº56/98, de 18 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto e impossibilitando a obtenção de conclusões seguras sobre o montante e natureza da totalidade dos recursos financeiros que terão sido obtidos pelo Partido no ano de 2004. Esta ordem de limitações apenas poderá ser ultrapassada com a apresentação pelos Partidos Políticos de um único conjunto de contas que integre e reflecta a globalidade das actividades de funcionamento corrente, de promoção e de investimento desenvolvidas por cada Partido, nas suas vertentes política e geográfica “.

Solicitamos que nos seja disponibilizada a listagem das secções dispersas pelo país e estruturas constitutivas do perímetro de consolidação, indicando quais as que não procederam à entrega das suas contas para integração nas Distritais e na Sede Nacional. Solicitamos ainda que nos sejam apresentadas as Contas de proveitos e de custos e o Balanço de cada uma destas Secções.

Finalmente solicitamos que nos seja indicada a relação das contas bancárias movimentadas pelo Partido e por todas as suas estruturas componentes do perímetro de consolidação.

16. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios

Não obstante o esforço desenvolvido, constatámos que o Partido não deu cumprimento ao estipulado no nº 2 do artigo 10º da Lei nº 56/98, uma vez que continua a não ser integralmente respeitado o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.2.1 que:

“...Assim, tal como já havia acontecido com custos de 2002, registados em 2003, alguns custos e proveitos respeitantes ao ano de 2003 apenas foram registados contabilisticamente pelo respectivo pagamento ou recebimento, em 2004.”

Solicitamos a eventual contestação.

17. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos - Gerais

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não nos permitem concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PS no ano de 2004 se encontre reflectida nas demonstrações Financeiras, submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional. Das situações identificadas, destacamos as seguintes:

- a. o nível de segregação de funções não é o mais adequado e existem insuficiências ao nível do sistema de controle interno - contabilístico;
- b. não foi integralmente aplicado o princípio contabilístico da especialização dos exercícios; e
- c. foram identificadas deficiências de suporte documental adequado.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.3.1 que:

".....não estamos em condições de concluir em que medida a totalidade das receitas obtidas pelo PS no ano de 2004 se encontra integral e adequadamente reflectida e classificada no "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2004" apresentado no Anexo I".

Solicitamos a eventual contestação.

18. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos - Quotas

No decurso da auditoria, foram identificadas diferenças entre o total da listagem de quotas obtida através do sistema de gestão de quotas e o total de quotas registado na contabilidade.

Vide referência do ponto 17

Solicitamos a eventual contestação.

19. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos – Angariação de Fundos

Constatamos que os proveitos resultantes de actividades de angariação de fundos não se encontram inequivocamente suportados por documentação comprovativa da realização dessas actividades

Vide referência do ponto 17

Solicitamos a eventual contestação.

20. Receitas de Angariação de Fundos – Montantes Recebidos em Dezembro de 2004 classificados como Receita do Partido e não com a Receita de Campanha

Foram identificados valores significativos de receitas de angariação de fundos, registados como receita do Partido (e não da campanha) em Dezembro de 2004.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.3.4 que:

“No decorrer do exercício de 2004 o PS recebeu de donativos o montante de 156.987 euros. Da nossa análise documental aos donativos recebidos pela Sede do Partido no montante de 104.242 euros, constatámos que cerca de 90.840 euros foram recebidos nos últimos dias do mês de Dezembro de 2004. Não estamos em condições de avaliar em que medida estes donativos foram obtidos no âmbito das actividades correntes, conforme estão classificados, ou no âmbito da campanha eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 “.

Pretendemos que nos sejam facultados elementos que nos permitam avaliar as razões que levaram o PS a classificar como Receita do Partido e não de Campanha o montante referido de angariação de fundos. Lembramos que em Dezembro de 2004 a Campanha para as Legislativas muito embora se encontrasse a meio, já estava numa fase muito intensa.

Gostaríamos que nos fossem facultados elementos históricos e estatísticos sobre as contas anuais.

21. Angariações de Fundos, de Elevado Montante, Depositados em Data Posterior ao Acto Eleitoral

Constatámos que do valor de 223.810 euros registado como contribuições de pessoas singulares e do valor de 147.200 euros registado como angariação de fundos, ambos obtidos no âmbito das Eleições Legislativas Regionais dos Açores realizadas em 17 de Outubro de 2004, cerca de 177.500 euros e 127.200 euros, respectivamente, foram recebidos apenas em 2005, pelo que em 31 de Dezembro de 2004 se encontravam registados em Balanço (no Activo) como Acréscimo de Proveitos.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.3.5 que:

“De acordo com os Serviços do partido, o desfasamento temporal acima referido resultou de compromissos assumidos por pessoas singulares em efectuar

contribuições no âmbito das referidas campanhas, que só vieram a ser materializadas em 2005, quando houve necessidade de efectuar pagamentos aos fornecedores de serviços de actividades de campanha das Eleições Legislativas Regionais dos Açores. Adicionalmente, gostaríamos de salientar que no âmbito da Campanha às Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005, a Comissão Política Distrital dos Açores não reportou qualquer actividade própria de Campanha ”.

Necessitamos de obter explicações para o facto de tão elevado montante de fundos ter sido depositado depois do acto eleitoral e esclarecimentos adicionais sobre os compromissos assumidos por pessoas singulares em efectuarem contribuições para o Partido ou para a Campanha em causa

22. Donativos de Natureza Pecuniária Não Depositados em Contas Bancárias Exclusivamente Destinadas para o Efeito

O Partido, não deu cumprimento ao estipulado no nº3 do artigo 4º da Lei nº 56/98, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, uma vez que foram identificados outros depósitos em contas bancárias exclusivamente destinadas a depósitos de donativos de natureza pecuniária.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.3.3 que:

“.....Constatámos, que o Partido não conseguiu ainda adoptar este procedimento na sua integralidade, uma vez que nas respectivas contas bancárias também foram efectuados alguns depósitos com diferente origem. Gostaríamos, no entanto, de realçar que a partir de Dezembro de 2004, os donativos passaram a ser depositados numa conta bancária exclusivamente constituída para o efeito.”

Solicitamos a eventual contestação.

23. Impossibilidade de Reconciliar a informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

Muito embora o PS tenha organizado um Inventário não valorizado do seu Imobilizado Corpóreo - substancialmente constituído por património imobiliário – este não se encontra devidamente reconciliado com a Contabilidade.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.6 que:

“não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas Demonstrações Financeiras, uma vez concluído este processo”

Pedimos que nos informem sobre o estado actual do processo de reconciliação e de eventuais ajustamentos já identificados, com impacto nas Contas de 2004.

24 . Incerteza Quanto à Razoabilidade da Provisão para Outros Riscos e Encargos – Para Quotas de Cobrança Duvidosa e para Reestruturação

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2004, reflectem: (i) uma provisão para outros riscos e encargos – quotas de cobrança duvidosa, no montante de 621.745 euros (constituída no ano e correspondente ao montante de 50% das quotas em dívida do exercício de 2003 e 25% das quotas em dívida do exercício de 2004) e (ii) uma provisão para outros riscos e encargos – reestruturação, no montante de 83.166 euros (2003: 53.422 euros).

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.3.6 que:

“Tendo em consideração a informação existente não estamos em condições de avaliar a razoabilidade da provisão constituída e, conseqüentemente, a cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de provisões, no montante de 1.137.251 euros em 31 de Dezembro de 2004.”

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.4 que:

(...)” Ao que nos foi dado apurar, esta provisão (para reestruturação) tem por destino a cobertura de indemnizações a funcionários do quadro do Partido na cessação por mútuo acordo dos contratos de trabalho. A informação disponível não nos permite avaliar a razoabilidade da provisão constituída.”

Solicitamos que nos facultem elementos sobre os montantes cobrados em 2005 e em Janeiro de 2006, relativamente às quotas que se encontravam pendentes de cobrança em 31 de Dezembro de 2004.

Solicitamos ainda que nos facultem informações sobre os custos com cessação de contratos de trabalho incorridos em 2005 ou que se preveja incorrer em 2006.

25. Saldos a Receber e a Pagar com alguma Antiguidade Reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2004.

O Balanço inclui saldos, com alguma antiguidade, transitados de exercícios anteriores, de natureza devedora e credora, reflectidos nas rubricas de Outros Devedores e Credores e de Fornecedores, pendentes de conferência e de eventual regularização.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.7 que:

“Não estamos em condições de concluir que Ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras anexas, uma vez concluído este processo de regularização”.

Solicitamos que o PS nos informe se já está concluído este processo de conferência e se já foram identificados ajustamentos com impacto nas Contas de 2004.

D – Conclusões

- 26.** A relevância e magnitude dos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações referidas nos parágrafos 11 a 25 acima, resultantes da Revisão Limitada efectuada pelos Auditores da PWC, levam-nos a concluir que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Socialista** em referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, não se encontram apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

E- Ênfase

27. Sem afectar as Conclusões expressas no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de que as Contas Anuais, de acordo com a Lei, são preparadas em conformidade com o POC, reflectindo Proveitos e Custos, enquanto que as Contas das Campanhas são basicamente construídas numa base de Caixa registando Receitas e Despesas, com a reflexão contabilística a ser feita em função dos Recebimentos e Pagamentos. Estas diferentes realidades contabilísticas que decorrem de preceitos legais diferenciados não contribuem para uma correcta apresentação das Contas Financeiras anuais

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos

O Revisor Oficial de Contas

Pedro Manuel Travassos de Carvalho

8 de Fevereiro de 2006